CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
Estado de Mato Grosso COMISSÃO CONSTITUIÇAO, JUSTIÇA E REDAÇAO FINAL.
Aprovado por Unanimidade

41 06 12021

## PARECER Nº 002/2021

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, reunida às 14h00 do dia 14 de junho de 2021, tendo neste ínterim realizado os trabalhos emite o seguinte parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 006/2021 que "Dispõe sobre a concessão de desconto que menciona no pagamento a vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o Exercício Financeiro de 2021 e Institui o "Programa Contribuinte Premiado", no referido Exercício, e dá outras providências"

Após feito as devidas analises do Projeto de Lei, juntamente com as emendas oriundas da comissão de fiscalização e controle orçamentário conclui-se que o projeto e emendas atende o disposto na legislação, não fere qualquer preceito constitucional e sua redação não causa qualquer duplo entendimento sendo considerado por essa relatoria como atendendo os requisitos necessários à sua aprovação.

Destaca-se que não houve análise do projeto sem as emendas feitas pela comissão de fiscalização e controle orçamentário.

Com tais considerações sou pela aprovação do projeto com as alterações feitas pela egrégia comissão de fiscalização e controle orçamentário.

O Relator Vereador **Waldir Luiz Weckwerth** concluiu que o referido Projeto de Lei, encontra-se correto nos seus aspectos gramaticais, constitucionais e de redação, com as ressalvas retro mencionadas.

Nada mais havendo, sou de Parecer favorável ao referido Projeto de Lei.

É O VOTO DO RELATOR.

Waldir Luiz Weckwerth

NOLDICE SECULIERTA

Relator

Dada a palavra a Vereadora Membro **José Carlos Batista**, assim se manifestou: Pelos motivos e fundamentos externados acompanho o voto do relator.

É O VOTO DO MEMBRO DA COMISSÃO.

## CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU COMISSÃO CONSTITUIÇAO, JUSTIÇA E REDAÇAO FINAL.

José Carlos Batista

Membro

relator.

A Presidente Vereadora Adriane Mari Loureiro Pestana, acompanha o voto do

É O VOTO DA PRESIDENTE

Adriane Mari Loureiro Pestana

Presidente

Consolidado os Pareceres dos Membros desta Comissão, fica aprovado por unanimidade o referido Projeto de Lei.

É o Parecer.